

**PORTARIA Nº. 799 /2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 29 de julho de 2021;


**RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida à servidora efetiva da Fundação UNIRG **LUCIENE MARQUES DE SOUZA**, matrícula 2470, cargo de Jornalista, no período de 29/07/2021 a 27/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

